



ESTUDOS PRELIMINARES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO TRT DA 16ª REGIAO

(Com base na Instrução Normativa nº 40 de 22/05/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e nos itens do art. 26, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, do TRT16).

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Coordenadoria de Material e Logística/ Setor de Almoarifado

2- DO OBJETO

2.1. Trata-se da aquisição de material de consumo para reposição de estoque do almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a fim de atender às necessidades deste TRT16ª no exercício 2022/2023. O fornecimento será efetuado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado pela Coordenadoria de Material e Logística/Setor de Almoarifado, nos prazos, local e horário especificados no presente estudo preliminar.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,



modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.1.7. Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.8. Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

3.1.9. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.10. Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.1.11. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.12. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;



3.1.13. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/2017 e suas alterações.

3.1.14 - Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.1.15 - Ato Regulamentar GP nº 01/2015 do TRT16ª Região.

4. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para a reposição de estoque do almoxarifado desse Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a fim de seguir com as atividades de rotinas administrativas indispensáveis para a continuidade dos serviços das unidades do Tribunal.

4.2. Nesse sentido, o Setor de Almoxarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando a manutenção do fluxo de materiais as diversas Unidades para o período de 18 (dezoito) meses, baseando-se na média de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

4.3. Ressaltando que as quantidades levam em conta ainda o alinhamento ao Ato GP 01/2016, nos seus artigos 1º e 15¹. Logo, mister iniciar os procedimentos para aquisição de materiais de consumo conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520/02 c/c art. 9º, inciso III do Decreto nº 5.450/05 e ainda, art. 15, inciso I, da IN 02/2008 do MPOG.

5. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Como principal benefício a ser alcançado através da aquisição do material descrito, teremos a viabilidade do cumprimento da função institucional, com a estruturação dos ambientes de trabalho, à vista de alguns desses materiais não terem sido adquiridos anteriormente e ainda, por precisar de uma reserva técnica disponível a fim de garantir o andamento normal das atividades de todas as unidades. A compra de insumos, portanto, é necessária para estruturação e viabilização das atividades neste Tribunal do Trabalho, trazendo melhoramento em geral. Observando-se ainda os requisitos de sustentabilidade exigidos para aquisição.

¹ Ato GP 01/2016

Art. 1º Estabelecer regime excepcional de redução de gastos com o escopo de buscar a adequação das despesas ao orçamento aprovado para o exercício de 2016, viabilizando a manutenção das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 15 Determinar a imediata redução do consumo de papel, na ordem de 50% (cinquenta por cento), em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



5.2. Desta forma, para aquisição de tais insumos, se faz necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que será a que representar o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade sócio-ambiental.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

6.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

6.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

6.3. Considerando o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

7.1. A aquisição do material de consumo para a reposição de estoque do almoxarifado está alinhado ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT 16ª Região, sobretudo no tocante aos seguintes objetivos estratégicos, além de agregar critérios de sustentabilidade em consonância com o Plano de Logística Sustentável em vigor:

MACRODESAFIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
<p>Nº 2: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE.</p> <p>Descrição: Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.</p>	<p>Nº 2: PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A SUSTENTABILIDADE.</p> <p>Descrição: Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.</p>



Nº 9: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

Nº 8: APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição: Assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento

7.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2022.

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

8.1. Diante das características peculiares do objeto temos como opções para atendimento da demanda, inicialmente a possibilidade de adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, entretanto, a grande variedades de materiais de consumo em uso no nosso órgão, acarretaria grande burocracia para encontrar atas que atendam todas as nossas demandas em contratações similares. Outra solução possível é a aquisição através de processo de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais bens, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que as demandas são incertas, freqüentes ou de difícil mensuração, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

8.2. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma a compra de materiais de consumo para reposição do almoxarifado do TRT 16ª Região, integra aspectos ambientais e sociais com o objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.



8.3. A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do artº 1º da Lei 10520/2002 e mais recentemente, nos termos do § 1º, do artº 1º, do Decreto 10024/2019, tornando obrigatória para a Administração Federal, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica. além de técnica, economicamente viável e mais apropriação, considerando a logística de reposição dos materiais. Portanto as aquisições de insumos de impressão visam atender as necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região.

9. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

9.1. A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002²ⁱ e dos Decretos nº7.892/2013 e 10.024 de 2019.

10. IDENTIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda é sazonal, o armazenamento do referido material é desaconselhável e ainda, dada a impossibilidade de comprar os materiais separadamente, conforme acima já explicitado;

10.2. Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

10.3. Considerando que a Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços. Torna-se então perfeitamente possível que a aquisição de material de consumo para reposição do almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

² Lei nº 10.520/02.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



11. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição de material de consumo para reposição de estoque do almoxarifado do TRT da 16ª Região. Contudo, a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto, como descreve o Tribunal de Contas da União na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247³.

11.2. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares.

11.3. A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

12. EXISTÊNCIA DE PEDIDOS IDÊNTICOS OU DE MESMA NATUREZA REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Este Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, por meio do Setor de Almoxarifado, levantou o consumo e compilou as demandas através do Sistema de Controle de Material e Patrimônio, SCMP e concluiu as quantidades necessárias para atender às unidades Administrativas e Judiciárias interessadas na presente aquisição, assim, o objeto deste estudo contemplará todas as unidades deste Tribunal. Até a presente data, não houve nenhum pedido de aquisição idêntico ao objeto acima descrito.

13. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES:

³ Súmula nº 247

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”



13.1. A estimativa das quantidades foi realizada levando-se em conta o histórico de aquisição dos anos anteriores, e requisições encaminhadas através do SCMP, onde são registradas todas as solicitações e distribuição de materiais deste TRT16ª.

13.2. Desse modo, chegou-se a estimativa de demandas no valor de **R\$ 438.865,94**, conforme consignado na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE PREÇOS MATERIAL DE CONSUMO - 2022/2023						
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	71145	Bandeja, material aço inoxidável, lisa, retangular, medindo aproximadamente 43cm comprimento x 29cm largura.	Un	30	60,01	1.800,30
2	382623	Bandeira do Brasil, material em nylon, 2 panos, costura reforçada, uso hasteamento, medindo 1,28m comprimento x 0,90m.	Un	60	262,94	15.776,40
3	258380	Bandeira do Maranhão, material em nylon, 2 panos, costura reforçada, uso hasteamento, medindo 1,28m comprimento x 0,90m.	Un	60	107,90	6.474,00
4	441697	Bandeira do TRT 16ª Região, material em nylon, 2 panos, costura reforçada, uso hasteamento, medindo 1,28m comprimento x 0,90m.	Un	60	107,90	6.474,00
5	286272	Borracha apagadora escrita, aplicação para lápis e tinta, comprimento 50mm, largura 18mm, altura 6mm.	Un	500	0,57	285,00
6	468082	Caixa arquivo desmontável, material plástico políondna reciclado, cor azul, medindo 350x130x245mm, espessura 3mm.	Un	15.000	5,46	81.900,00
7	462546	Caneta esferográfica azul, tipo escrita média, atóxica, corpo único em plástico reciclado transparente sextavado, orifício lateral, medindo aproximadamente 14cm, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, com selo do INMETRO.	Un	6.000	0,85	5.100,00
8	413172	Caneta marca texto, na cor amarela, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, secagem rápida, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso e fino).	Un	1.000	1,84	1.840,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



9	435084	Caneta marca texto, na cor laranja, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, secagem rápida, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso e fino).	Un	1.000	1,46	1.460,00
10	413171	Caneta marca texto, na cor verde, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, secagem rápida, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso e fino).	Un	1.000	1,38	1.380,00
11	242553	Cesto para lixo, em fibra de celulose, reciclável e não inflamável, cor preta, com aro em inox, fundo em alumínio, capacidade 20L, formato cilíndrico, dimensões aproximadas (35cm/altura x 30cm/boca x 25cm/base).	Un	120	52,13	6.255,60
12	420582	Cesto para lixo, em aço inoxidável, com tampa e pedal, balde interno removível em polipropileno, alça para transporte, capacidade 20L, formato cilíndrico, dimensões aproximadas (45cm/altura x 31cm/largura x 31cm/profundidade).	Un	60	93,40	5.604,00
13	379819	Clips para papel, n.º 1, material aço carbono, tratamento superficial niquelado e antiferrugem, formato paralelo. Caixa c/100 unid.	Caixa	400	2,50	1.000,00
14	367973	Clips para papel, n.º 4/0, material aço carbono, tratamento superficial niquelado e antiferrugem, formato paralelo. Caixa c/50 unid.	Caixa	200	2,77	554,00
15	296201	Clips para papel, n.º 0, material aço carbono, tratamento superficial niquelado e antiferrugem, formato paralelo. Caixa c/100 unid.	Caixa	200	1,47	294,00
16	353768	Clips para papel, n.º 2/0, material aço galvanizado e pintura epoxi, cores sortidas, formato paralelo. Caixa c/100 unid.	Caixa	500	5,75	2.875,00
17	419492	Clips para papel, n.º 8/0, material aço carbono, tratamento superficial niquelado e antiferrugem, formato paralelo. Caixa c/25 unid.	Caixa	100	3,67	367,00
18	428202	Cola adesivo instantâneo universal, incolor, composição à base de cianoacrilato, tubo 3g	Frasco	30	7,78	233,40
19	394466	Cola branca líquida, composição polivinil acetato - PVA, atóxica e lavável, livre de PVC, frasco 40g.	Frasco	300	1,72	516,00
20	478199	Cola branca líquida, composição polivinil acetato - PVA, atóxica e lavável, livre de PVC, frasco 90g.	Frasco	200	2,35	470,00
21	435043	Cola em bastão, composição polivinil acetato - PVA, atóxica e lavável, livre de PVC, tubo de 8 a 10g.	Un	500	1,66	830,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



22	351876	Copo descartável, plástico biodegradável, capacidade de 180ml, em poliestireno não tóxico, resistente, branco, corpo frisado com bordas arredondadas. De acordo com a NBR-14.865 de 2002.	Cento	7.000	4,40	30.800,00
23	419309	Copo descartável, plástico biodegradável, capacidade de 50ml, em poliestireno não tóxico, resistente, branco, corpo frisado com bordas arredondadas. De acordo com a NBR-14.865 de 2002.	Cento	3.000	2,66	7.980,00
24	292776	Corretivo líquido à base de água, secagem rápida, lavável, atóxico, não inflamável, não corrosivo, inodoro, frasco 18ml.	Frasco	200	2,01	402,00
25	471416	Elástico liga látex, forma circular, borracha natural, n.º 18, caixa c/25g.	Caixa	400	2,38	952,00
26	471415	Estilete, tipo estreito, lâmina de aço carbono 9mm, retrátil, com trava de segurança, corpo plástico, comprimento 130mm.	Un	200	2,77	554,00
27	242188	Flanela, 100% algodão, cor amarela, medindo aproximadamente 50cm comprimento, 30cm largura	Un	60	2,51	150,60
28	445375	Fita adesiva, aplicação multiuso, incolor, monoface, material polipropileno com adesivo à base de borracha natural e resina sintética (50mm x 50m).	Rolo	800	5,05	4.040,00
29	391988	Fita adesiva, aplicação multiuso, cor branca, monoface, em papel crepado saturado com adesivo à base de borracha natural e resina sintética (50mm x 50m).	Rolo	400	9,97	3.988,00
30	330860	Fita adesiva, aplicação multiuso, material polipropileno transparente, tipo monoface (12mm x 50m)	Rolo	150	2,21	331,50
31	473383	Fita Ribbon colorida, YMCKO, para impressora Evolis Primacy, capacidade para 300 impressões. Ref.: R5F008AAA.	Un	6	430,99	2.585,94
32	221383	Garrafa, material vidro, aplicação água/suco, capacidade 1L, com tampa plástica rosqueável.	Frasco	50	52,76	2.638,00
33	433777	Grampeador, tipo mesa, material metal pintado, p/grampos 26/6, base em plástico anti-derrapante, medindo 21cm x 5cm, capacidade aproximada p/200 grampos, grampeia mínimo de 25 folhas - 75g/m².	Un	300	19,89	5.967,00
34	289513	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, material metal, galvanizado. Caixa c/1.000 unidades.	Caixa	1.200	5,25	6.300,00
35	428204	Lápis preto de grafite, n.º 02, material em madeira de manejo sustentável ou material reciclado, sem rachaduras, sextavado, tamanho aproximado 16cm, com ponta, marca do fabricante impressa no corpo do lápis. Embalagem c/144 unidades.	Un	1.008	0,30	302,40



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



36	405866	Livro ata, pautado, sem margem, frente e verso, 100 folhas numeradas sequencialmente, papel reciclado, gramatura 56 g/m2, medindo 300mm x 217mm, colado e costurado, capa e contra capa em papelão reciclado 1.250 g/m2.	Un	30	12,64	379,20
37	389781	Livro de protocolo de correspondência, 100 folhas numeradas sequencialmente, medindo 205mm x 150mm, papel reciclado, gramatura 56 g/m2, capa e contra capa em papelão reciclado 700 g/m2.	Un	30	12,12	363,60
38	420268	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, formato anatômico, não estéril, tamanho médio, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, resistente à tração. Caixa 100 unidades.	Caixa	100	50,75	5.075,00
39	455228	Máscara descartável, proteção em três camadas, retangular, fixação com clipe nasal e elástico, tamanho único, cor branca, atóxica, hipoalérgica, não estéril, sem látex, não inflamável. Caixa c/50 unidades.	Caixa	200	27,96	5.592,00
40	444576	Mouse Pad, material borracha neoprene, base antiderrapante, superfície deslizante com revestimento em tecido especial. Espessura 4mm. Dimensão aproximada: 220 x 180mm.	Un	300	9,45	2.835,00
41	451822	Mouse, tipo usb, modelo óptico, formato ergonômico, com scroll, 3 botões, preto, resolução 800 DPI, conectividade com fio.	Un	350	32,52	11.382,00
42	464166	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led, tipo conector usb, preto, conectividade sem fio.	Un	100	45,71	4.571,00
43	418506	Pano prato, branco, 100% algodão, alvejado, bainha e acabamento, lavável e durável, etiqueta, tamanho aproximado 65 x 45cm.	Un	300	5,11	1.533,00
44	395204	Papel recado, material reciclado, cor natural, autoadesivo, removível, 76mm x 102mm, gramatura 90 g/m2, bloco c/100fls.	Bloco	1.500	4,41	6.615,00
45	461755	Papel formato A4, medindo 210 x 297mm, gramatura 75g/m2, alcalino, ultra branco, embalagem BOPP, com apresentação do DOF ou certificado (CERFLOR ou FSC), selo e código impresso na embalagem; acondicionado em caixa com 10 ou 5 pacotes de 500 folhas.	Resma	7.000	23,60	165.200,00
46	316320	Pasta com abas e elástico, cor amarela, material reciclado, cartão prensado plastificado, gramatura 480g/m2, tam. 350mm x 240mm.	Un	200	3,67	734,00
47	316262	Pasta com abas e elástico, cor azul, material reciclado, cartão prensado plastificado, gramatura 480g/m2, tam. 350mm x 240mm.	Un	200	3,67	734,00



48	316181	Pasta com abas e elástico, cor branca, material reciclado, cartão prensado plastificado, gramatura 480g/m2, tam. 350mm x 240mm.	Un	200	3,34	668,00
49	415484	Pen Drive, capacidade de memória 16GB interface usb 2.0		200	33,41	6.682,00
50	435048	Pincel atômico, marcador permanente, material plástico reciclado, descartável, cor azul, ponta facetada, medida aproximada 13cm.	Un	300	2,82	846,00
51	435050	Pincel atômico, marcador permanente, material plástico reciclado, descartável, cor preta, ponta facetada, medida aproximada 13cm.	Un	300	2,06	618,00
52	451819	Teclado multimídia slim usb , padrão abnt2, teclado numérico, preto, conectividade com fio.	Un	300	48,86	14.658,00
53	376266	Tesoura uso geral 8", comprimento 21cm, ponta reta, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, anatômico e na cor preta.	Un	150	9,20	1.380,00
54	386807	Umedecedor de dedos, creme antibacteriano, sem glicerina, atóxico, não mancha, embalagem em plástico reciclado c/12g.	Un	200	2,60	520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						438.865,94

14. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS 2021/2022, ACOMPANHADA DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS:

14.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;

14.2. O impacto orçamentário previsto para a contratação é de aproximadamente R\$ 438.865,94 (Quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) com base na pesquisa de preços realizada em sites de compras governamentais pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais.

14.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

14.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição dos materiais em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]



Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, observando que em muitos itens não conseguimos obter a pesquisa do Painel de Preços, por razões técnicas no acesso à referida ferramenta;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

14.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, os incisos I e II, em conformidade, com o § 1º do Art. 5º, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento, constituída através da PORTARIA DG Nº 88/2022, declara viável e razoável esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



17.1.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

São Luis de 19 de maio de 2022

EDVALDO PEREIRA DE SOUSA
Técnico Judiciário – Área Administrativa

ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Analista Judiciário – Área Administrativa

JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS
Técnico Judiciário – Área Administrativa
